ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290

LEI Nº 1102, DE 29 DE JUNHO DE 1977

Dispõe sobre denominação de praça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vicente de Paulo Vaz Filho o logradouro situado na confrontação da Rua Presidente Kennedy, Rua Joffre Faria e Rua Dulce do Prado Teixeira, onde se localiza o "prédio" da TELEMIG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas com o nome de Praça Vicente Vaz Filho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 1977

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.